



EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS LIGANTES

Edital LANNC 01/2019

A Diretoria da LANNC/UFSB, na qualidade de órgão supervisor, torna público que, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para novos membros da LANNC/UFSB. O presente Edital estará à disposição dos candidatos/as através das mídias sociais vinculadas.

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Em cumprimento ao seu estatuto, a Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia (LANNC/UFSB), faz-se saber pelo presente edital, a seleção de ingresso para a categoria de membros ligantes.

Art. 2º São de inteira responsabilidade dos candidatos/as inteirar-se da data, horário e local de realização do processo seletivo, devendo para tanto consultar os meios de comunicação que estão associados com a liga.

Art. 3º Caberá aos interessados e inscritos no processo seletivo cumprir e atender um dos pré-requisitos:

§1º Estar devidamente matriculados no curso de graduação de **Medicina** do Centro de Formação em Ciências da Saúde da UFSB;

I – Os membros ligantes selecionados do curso de Medicina dever-se-ão preencher o termo de adesão e ciência, disponível no ANEXO A

§2º Estar devidamente matriculado no curso de graduação em **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde** do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) da UFSB - Campus Paulo Freire.

I – Os estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde selecionados dever-se-ão estar cientes que a sua atuação como membro ligante na LANNC/UFSB não lhe concederá permissão à prática clínica externa às dependências da UFSB;

II – Os membros ligantes selecionados do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde dever-se-ão preencher o termo de adesão e ciência, disponível no ANEXO B

CAPÍTULO II

Das inscrições

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/6erXw6qxvb2VGfgT9>

§1º As informações preenchidas no formulário são de total responsabilidade do candidato/a, portanto, quaisquer interferências correntes no processo seletivo devido ao mau preenchimento do formulário eletrônico não implicarão ônus à LANNC/UFSB

§2º Problemas com o preenchimento do formulário em função da sua exequibilidade devem ser comunicados via e-mail: lannc@cpf.ufsb.edu.br

§3º Casos omissos que tangem os formulários eletrônicos serão avaliados e respaldados pela diretoria da LANNC/UFSB

Art. 5º O valor da inscrição corresponde à quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

§1º Não efetuar o pagamento da inscrição implicará na não homologação do candidato/a;

§2º O comprovante de pagamento dever-se-á estar incluso no próprio formulário de inscrições no período correto do processo, assim como consta no Art. 4º deste edital;

§3º O valor de inscrição é pessoal e intransferível, não podendo outro candidato/a tomar posse em nenhuma circunstância.

Art. 6º A Diretoria da LANNC/UFSB receberá o pagamento na forma de **DEPÓSITO** ou **TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE**, descrita como:

Conta Corrente - Banco do Brasil
Nome: Paulo Victor Moreira Brito - Diretoria de Finanças
Ag: 3445-2
Conta: 27486-0

Art. 7º Quaisquer despesas referentes à inscrição são de total responsabilidade do aluno e não estarão sujeitas ao custeio e/ou devolução pela LANNC/UFSB.

Art. 8º Cada candidato/a é responsável pela veracidade das informações fornecidas para a inscrição. Em caso de informações inverídicas, o mesmo será passível de desclassificação.

Art. 9º Candidato/as com limitações físicas que necessitem de condições especiais para realização da prova deverá comunicar sua necessidade no ato de sua inscrição.

CAPÍTULO III

Do Processo Seletivo

Art. 10º O Processo Seletivo contará com duas etapas. Todo o processo contará com a individualidade, veracidade e legitimidade de cada participante, sendo avaliado quantitativamente e qualitativamente;

§1º A primeira etapa, caracterizada como avaliação quantitativa, será composta de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, que seguirá o conteúdo constado no seguinte quadro:

DISTRIBUIÇÃO DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
I - Neuroanatomia Geral	
➤	Anatomia do Sistema Nervoso Central (SNC)
➤	Anatomia do Sistema Nervoso Periférico (SNP)
II – Sistema Nervoso Autônomo (SNA)	

Parágrafo Único: As referências bibliográficas, das quais as questões serão produzidas, constam no ANEXO C para servirem como base de estudo e direcionamento bibliográfico;

§2º A segunda etapa, caracteriza-se como avaliação qualitativa, será constituída de entrevista e avaliação curricular.

Art. 11º Serão selecionados 15 membros ligantes, distribuídos dentre as especificidades normativas da ABLAM (Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina);

§1º – Em caráter mínimo, 70% das vagas deverão ser dispostas para estudantes regularmente matriculados e ativos no curso de Medicina do CFS/UFSB

§2º Do quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS	
Caráter	Vagas
➤ Estudantes de graduação em Medicina; ➤ Estudantes de graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Saúde.	15

CAPÍTULO IV

Do Horário e Local da Prova Escrita

Art. 12º. A prova de ingresso como membro-ligante da LANNC/UFSB será realizada no dia 01/06/19 a partir das 14h00, com duração corrente de duas horas (2 horas), na UFSB - Campus Paulo Freire

Art. 13º A localização será definida após o período de inscrições.

§1º Todos os inscritos deverão se apresentar no local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido, portando documento oficial com foto e comprovante de inscrição/pagamento;

§2º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato/a que deixar de comparecer, no dia e hora determinado, ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 14º Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova, candidato/as portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com concessão de porte de arma.

Art. 15º Caso seja observado durante a realização da prova candidato/a portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Art. 16º A LANNC/UFSB não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidato/as.

Art. 17º No ato da prova o candidato/a deverá preencher no campo correspondente somente o Número de inscrição na Folha de Respostas. A folha de respostas é única e não será disponibilizada uma nova via.

§ Questões com alternativas duplicadas e/ou rasuradas serão anuladas;

Art. 18º O tempo mínimo de permanência dos candidato/as em recinto de aplicação de prova é de 30 (trinta) minutos. O candidato/a não terá direito de levar a prova após a finalização da mesma.

Art. 19º Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato/a deverá interromper a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a prova e a folha de respostas ao fiscal.

Art. 20º Os três últimos candidato/as remanescentes do processo seletivo quantitativo deverão, obrigatoriamente, assinar a ATA e deixar o ambiente ao mesmo tempo.

Art. 21º Será eliminado imediatamente do processo seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato/a que:

§1º Der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

§2º Utilizar-se de qualquer material não autorizado (celulares, apostilas, meios eletrônicos ou compartilhamentos de informações);

§3º Desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;

§4º Escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em lugar que não o determinado para esse fim;

§5º Cometer ato grave de indisciplina;

§6º Comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da sala.

Art. 22º O resultado da prova escrita será divulgado por meio de nota oficial disponível aos candidatos/as na UFSB e nas mídias sociais da LANNC de acordo o cronograma deste Edital.

CAPÍTULO V

Dos Recursos Da Avaliação Escrita

Art. 23º O candidato/a que desejar interpor recurso disporá de 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado da prova escrita. O gabarito será divulgado nas mídias sociais da LANNC/UFSB após o término da prova.

§1º Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo;

§2º O resultado dos recursos contra questões da prova teórica, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, disponível aos candidatos/as nas mídias sociais da liga e da UFSB.

Art. 24º O recurso deverá ser entregue impresso ao secretário da LANNC/UFSB ou pelo e-mail: lannc@cpf.ufsb.edu.br, no modelo disponível no ANEXO D, apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o processo seletivo, número da questão, a resposta marcada pelo candidato/a e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade.

§1º Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos/as, independentemente de os terem requerido;

§2º Recursos em desacordo com as instruções dadas não serão analisados e por fim invalidados

CAPÍTULO VI

Da Entrevista

Art. 25º A entrevista terá o valor absoluto de 40 (quarenta) pontos dos quais serão distribuídos sob quatro quesitos:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	
Natureza	Pontos
I – Avaliação do currículo Lattes	15 pontos
II – Habilidades e Atitudes	5 pontos
III – Capacidade de trabalhar em equipe	5 pontos
IV – Disponibilidade e interesse em participar da LANNC/UFSB	15 pontos

§1º As atividades de presença obrigatória da LANNC/UFSB irão acontecer quinzenalmente nas tardes de sábado, sendo fator primordial a compatibilidade de horário.

§2º O quesito IV será avaliado individualmente através da entrevista estruturada standard.

Art. 26º Candidato/as que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% de acertos na prova escrita não participarão da entrevista e serão desclassificados.

Art. 27º Os selecionados para a etapa qualitativa serão informados via *e-mail* e deverão estar na data e horário marcado previamente para a entrevista.

Art. 28º A banca avaliadora será composta por 2 ou 3 avaliadores, sendo pelo menos um membro da diretoria da LANNC/UFSB e/ou um professor(a) orientador(a) ou convidado(a).

Art. 29º Aquele que por qualquer motivo não comparecer a entrevista, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

CAPÍTULO VII

Dos Resultados

Art. 30º Em síntese, a pontuação geral será distribuída no formato de 60 pontos absolutos para a avaliação quantitativa, da qual o mínimo de 50% deve ser atingido para que haja prosseguimento para a etapa qualitativa, da qual distribuirá 40 pontos absolutos, totalizando o máximo de 100 pontos a serem atingidos pelos candidato/as neste processo seletivo.

§1º Serão aprovados aqueles candidatos/as que obtiverem maior pontuação absoluta no somatório geral de pontos entre prova e pontuação da entrevista;

Art. 31º O resultado será divulgado pelas mídias sociais da LANNC/UFSB, conforme o cronograma deste Edital.

Art. 33º Em caso de empate no resultado, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

§ 1º O/A candidato/a que não participa de nenhuma outra liga;

§ 2º O/A candidato/a que estiver no período menos avançado;

§ 3º O/A candidato/a que obtiver a maior nota na prova escrita;

§ 4º O/A candidato/a com a idade mais avançada.

CAPÍTULO VIII

Do Cronograma

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
1. Período de Inscrição	22/04/19 a 06/05/19
2. Homologação das Inscrições	08/05/19
3. Divulgação de local de prova	09/05/19
4. Prova Escrita	01/06/19
5. Divulgação do resultado parcial	03/06/19
6. Interposição de recursos	04/06/19
7. Resultado dos recursos	05/06/19
8. Entrevista	06/06/19 a 07/06/19
9. Divulgação do resultado	10/06/19
10. Nomeação de novos membros-ligantes	15/06/19

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 34° A admissão dos aprovados obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e os demais itens deste edital.

Art. 35° A inscrição do candidato/a implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato/a, neste Edital e em outros a serem publicados.

Art. 36° As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos/as, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

Art. 37° As reuniões da LANNC ocorrerão majoritariamente quinzenalmente, aos sábados, em sala a definir, no Campus Paulo Freire, localizado na Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, na cidade de Teixeira de Freitas - BA ou no Centro de Formação em Saúde, lotado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1732 - São José, Teixeira de Freitas - BA.

Art. 38º Os ligantes aprovados neste processo seletivo terão que se dispor a uma contribuição mensal de R\$ 10,00 (dez reais). Este valor simbólico serve para cobrir os gastos da LANNC com materiais didáticos e particularidades afins.

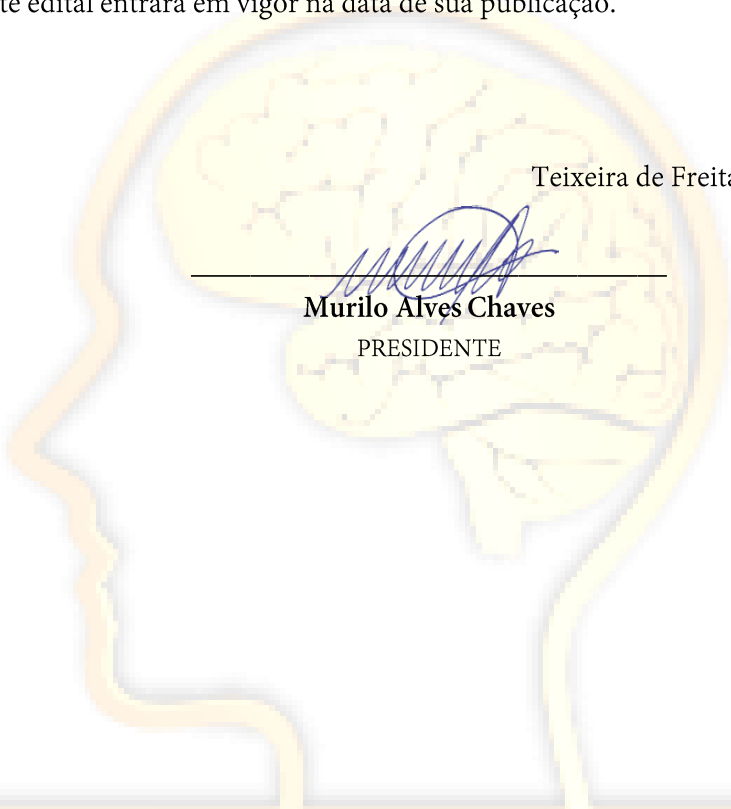
Art. 39º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LANNC/UFSB.

Art. 40º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 15 de Abril de 2019



Murilo Alves Chaves
PRESIDENTE



LANNC

LIGA ACADÊMICA DE NEUROLOGIA
E NEUROCIRURGIA - CFS/UFSB

ANEXO A
TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA
– Medicina –

Eu, _____ (nome completo), portador do
CPF: _____ estudante do curso de Medicina do Centro de Formação
em Ciências da Saúde (CFS), com N° de Matrícula _____ da
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) declaro estar de acordo com as normas que regem
o edital 01/2019 da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia CFS/UFSB.

☐ Declaro ter lido o estatuto na íntegra, disponível em:

<https://lanncufsb.wixsite.com/lannc/diretrizes>

☐ Declaro, caso selecionado/a, seguir e me comprometer com as atividades de ensino, pesquisa
e extensão em que a LANNC/CFS-UFSB designar;

☐ Declaro estar ciente da mensalidade de R\$ 10,00 caso selecionado/a;

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do Candidato/a

ANEXO B
TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA
– BI Saúde –

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF: _____ estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, ofertado pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) sob N° de Matrícula _____ e estudante da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro estar de acordo com as normas que regem o edital 01/2019 da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia CFS/UFSB.

☐ Declaro ter lido o estatuto na íntegra, disponível em:

<https://lanncufsb.wixsite.com/lannc/diretrizes>

☐ Declaro, caso selecionado/a, seguir e me comprometer com as atividades de ensino, pesquisa e extensão em que a LANNC/CFS-UFSB designar;

☐ Declaro estar ciente da mensalidade de R\$ 10,00 caso selecionado/a;

☐ Declaro estar ciente de que como estudante do BI Saúde não possuo permissão para atuar em atividades externas à UFSB em que compete atividades do campo da Neurocirurgia ;

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do Candidato/a

ANEXO C
BIBLIOGRAFIA

1. Moore KL, Dalley AF, Agur AMR. **Anatomia orientada para a clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
2. Standring, Susan. **Gray's, anatomia**. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
3. Tortora GJ, Derrickson B. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 14.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.



ANEXO D
RECURSO[illegible]

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do Candidato/a